



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.198.918/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2005
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA SANTA CECILIA LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-04 - Serviços de tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CEL. JOAO CARNEIRO	NÚMERO 368	COMPLEMENTO TERREO
CEP 58.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POMBAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO clinicasantacecilia@hotmail.com		TELEFONE (83) 3431-2020
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2021** às **14:47:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.198.918/0001-36
NOME EMPRESARIAL: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RICARDO LUIS CAJAZEIRA LIBERATO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: KYLDERY DE MELO FRAGOSO LIBERATO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/01/2021 às 14:47 (data e hora de Brasília).

TRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL: “CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA”.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados o **Sr. RICARDO LUIS CAJAZEIRA LIBERATO**, brasileiro, natural de Sobral – CE, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/05/1976, médico, residente e domiciliado na cidade de Pombal – Paraíba, à Rua Antonio Fernandes de Almeida, 141, bairro centro, CEP 58.840-000, portador da cédula de Identidade RG nº 94002349181 SSP-CE, inscrito no C.P.F/MF sob o nº. 745.507.993-15 e o **Sr. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**, brasileiro, natural de Pombal – PB, nascido em 08/11/1971, médico, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Newton Seixas, 333, bairro jardim Rogério, CEP: 58.840-000 Pombal – PB, portador da cédula de Identidade RG nº 1.510.725 SSP-PB, inscrito no C.P.F/MF sob o nº 024.423.944-48, têm entre se justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguinte do Código Civil (Lei nº.10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

Cláusula I – A sociedade girará sob a denominação social de “**CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA**”, com sede à Rua Antonio Fernandes de Almeida, 141, bairro centro, CEP 58.840-000, Pombal - Paraíba.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir ou fechar filial em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula II – A Sociedade terá por objeto – Atividade de clinica médica, atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, serviços de raios-X, ultra-sonografia, endoscopia digestiva, radiodiagnóstico e radioterapia.

Cláusula III – O Capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada, neste ato em moeda corrente no País, pelos sócios, a saber:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
RICARDO LUIZ CAJAZEIRA LIBERATO	16.000	16.000,00
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO	14.000	14.000,00
TOTAL	30.000	30.000.00

(Art. 997, II, CC/2002 e Art. 1055, CC/2002).

Paulo Neide Melo Fragoso
Ricardo Luiz Cajazeira Liberato

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL: "CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA".

Cláusula IV - A duração da Sociedade será por prazo indeterminado.

Cláusula V – A sociedade será administrada pelos sócios, em conjunto, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula VI - Em suas deliberações, os administradores adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula VII – Pelo o exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal a título do Pró-Labore, até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor e que será levado à conta de despesa geral da sociedade.

Cláusula VIII – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse por parte deste ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Paulo Nidia Aulo Fragoso
Ricardo Luis Chelante

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL: "CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA".

Cláusula IX – O Exercício Social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Onde serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração de resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula X – Concluído o exercício social e feita às necessárias deduções legais, os sócios participarão dos lucros a distribuir ou suportarão os prejuízos verificados, na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula XI – Aos casos omissos ou não previstos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Pombal – Paraíba, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

Cláusula XIII - Os sócios, RICARDO LUIS CAJAZEIRA LIBERATO E PAULO NEIDE MELO FRAGOSO, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

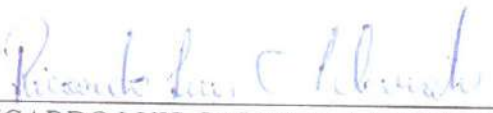
Paulo Neide Melo Fragoso

Ricardo Luis C. Liberato

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL: "CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA".

E por estarem assim justos e contratados, lavam este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas.

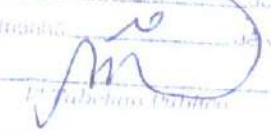
Pombal – PB, 11 de janeiro de 2005.

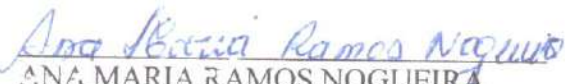

RICARDO LUIS CAJAZEIRA LIBERATO
Sócio

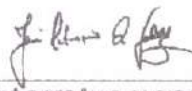

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Sócio

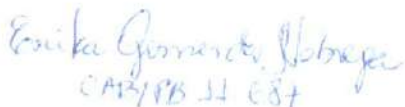
TESTEMUNHAS:


MARIA BERNADETE RAMOS NOGUEIRA LOPES
CPF nº. 873.593.164-72

Reconheço a letra e o nome de Maria Bernadete Ramos Nogueira Lopes
em Pombal - PB, em 14 de Jan de 2005
Em testemunha de escritura

1ª Tabelião Pública
Maria Selma de N. Virgínia
ESCREVENTE
CPF 674.326.674-87
Cartório do 1º Ofício - Pombal/PB


ANA MARIA RAMOS NOGUEIRA
CPF nº 061.336.188-17

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2005
	SCB Nº: 25200427271
	Protocolo: 05/001103-0
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA	 JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA SECRETÁRIO GERAL


ENIKA GOMES DE AZEVEDO
CAR/PB 11 687

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA

1. Ricardo Luis Cajazeiras Liberato, brasileiro, natural de Sobral – CE, casado em regime parcial de bens, nascido em 31/05/1976, Médico, residente e domiciliado na cidade de Pombal – Paraíba, à Rua Antônio Fernandes de Almeida, 141, centro, CEP 58.840-000, portador da Cédula de Identidade nº – 94002349181 SSP / PB, inscrito no C.P.F./MF sob o nº 745.507.993-15 e o Sr. **Paulo Neide Melo Fragoso**, brasileiro, natural de Pombal – PB, nascido em 08/11/1971, médico, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na rua: Newton Seixas, 333, bairro Jardim Rogério, CEP 58.840-000, Pombal – PB, portador da Cédula de Identidade nº - 1.510.725 – SSP – PB inscrito no C.P.F./MF sob o nº 024.423.944-48, únicos sócios da Empresa **Centro de Diagnóstico por Imagem Santa Cecília Ltda.** com sede à Rua: Antônio Fernandes de Almeida, 141 centro, CEP = 58.840-000 Pombal Estado da Paraíba, registrada na Junta Comercial de João Pessoa - PB, sob o NIRE 25 2 004 2727- 1 por despacho em 25/01/2005, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.198.918/0001-36, resolvem assim alterar itens do seu contrato e o faz da seguinte maneira:

1ª. Fica admitida como sócia, neste ato, **Kátia Suenya de Melo Fragoso**, brasileira, natural de Pombal/PB, solteira, Nascida em 14 de agosto de 1978, Bioquímica, CPF 034.520.914-14, Cédula de Identidade nº 2323664, SSP PB, domiciliada na rua: Professor Newton Seixas, 335 Pombal, Paraíba, CEP 58.840-000, que adquiriu suas quotas de capital no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por doação do Senhor **Paulo Neide Melo Fragoso**, nada tendo a reclamar futuramente.

2ª. O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fica elevado para o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente e legal do País, e dividido entre os sócios da seguinte maneira:

a) Ricardo Luis Cajazeiras Liberato: que tem as suas quotas de capital no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), eleva para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

b) Paulo Neide Melo Fragoso: que tem as suas quotas de capital no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), eleva para R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) e **Kátia Suenya de Melo Fragoso**, com suas quotas no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

3ª. A Sociedade que tem como objeto social – Atividade de Clínica Médica, atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, serviços de raios-X, ultra-sonografia, endoscopia digestiva, radiodiagnóstico e radioterapia, a partir desta alteração passa a ter como objeto, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Laboratórios de anatomia patológica e citológica. Laboratórios clínicos. Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA.

4ª - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA**

Segunda – A sociedade tem a sua sede à Rua Antônio Fernandes de Almeida, 141, centro Pombal/Pb.

Terceira - O objetivo da sociedade consiste em Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Laboratórios de anatomia patológica e citológica. Laboratórios clínicos. Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

Quarta – O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120 (cento e vinte) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (um mil reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- **Ricardo Luis Cajazeiras Liberato:** 72.0 quotas no valor de R\$ 72.000,00
- **Paulo Neide Melo Fragoso:** 46.8 quotas no valor de R\$ 46.800,00
- **Kátia Suenya de Melo Fragoso** 1.2 quotas no valor de R\$ 1.200,00

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2005 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

Oitava - A administração da sociedade que é de ambos os sócios, continuará sem alterações e caberá a **Ricardo Luis Cajazeiras Liberato e Paulo Neide Melo Fragoso**, com os poderes e atribuições de administradores, que assinarão toda e qualquer documentação, representando a empresa ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

Paulo Neide Melo Fragoso

Ricardo Luis C. Liberato

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE:
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA.**

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/2002)**

Décima - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).**

Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Terceira - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

Décima Quarta - Fica eleito o foro de Pombal – PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Paulo Vendi Paulo Fregoso Ricardo Luis C. Liberto

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE:
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA.**

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Pombal/PB, 16 de janeiro de 2007.

Ricardo Luis C. Liberato
Ricardo Luis Cajazeiras Liberato
Sócio

Paulo Neide Melo Fragoso,
Paulo Neide Melo Fragoso
Sócio

Kátia Suenya de Melo Fragoso
Kátia Suenya de Melo Fragoso
Sócio

Ricardo Luis C. Liberato
Paulo Neide Melo Fragoso,
Kátia Suenya de Melo Fragoso
Pombal, 16 de janeiro de 2007.
Em testemunha da Verdade.

09.205.808/0001-80
Cartório de Registro e Protesto
de Títulos e Documentos
Rua Cel. Jose Fernandes, 463
Centro - CEP: 58.840-000
Telfax: (83) 3431-2146
Pombal - Paraíba

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2007
SOB Nº: 25600121007
Protocolo: 07/002534-7
Empresa: 25 2 0042727 1
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA ME
JOSE PETRÔNIO QUEIROGA SADELHA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA – ME.

1. Ricardo Luis Cajazeira Liberato, brasileiro, natural de Sobral – CE, casado em regime parcial de bens, nascido em 31/05/1976, Médico, residente e domiciliado na cidade de Pombal – Paraíba, à Rua Antônio Fernandes de Almeida, 141, centro, CEP 58.840-000, portador da Cédula de Identidade nº – 94002349181 SSP / PB, inscrito no C.P.F./MF sob o nº 745.507.993-15 e o Sr. **Paulo Neide Melo Fragoso**, brasileiro, natural de Pombal – PB, nascido em 08/11/1971, médico, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na rua: Newton Seixas, 333, bairro Jardim Rogério, CEP 58.840-000, Pombal – PB, portador da Cédula de Identidade nº - 1.510.725 – SSP – PB inscrito no C.P.F./MF sob o nº 024.423.944-48, e a Senhora **Kátia Suenya de Melo Fragoso**, brasileira, natural de Pombal/PB, solteira, Nascida em 14 de agosto de 1978, Bioquímica, CPF 034.520.914-14, Cédula de Identidade nº 2323664, SSP PB, domiciliada na rua: Professor Newton Seixas, 335 Pombal, Paraíba, CEP 58.840-000, únicos sócios da Empresa **Centro de Diagnóstico por Imagem Santa Cecília Ltda - me.** com sede à Rua: Antônio Fernandes de Almeida, 141 centro, CEP = 58.840-000 Pombal Estado da Paraíba, registrada na Junta Comercial de João Pessoa - PB, sob o NIRE 25 2 004 2727- 1 por despacho em 25/01/2005, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.198.918/0001-36, resolvem assim alterar itens do seu contrato e o faz da seguinte maneira:

CLÁUSULA I - Retira-se da sociedade livre e desembaraçada de quaisquer compromissos a sócia, **Kátia Suenya de Melo Fragoso**, cedendo e transferindo todas as suas quotas da seguinte maneira: para o sócio **Paulo Neide Melo Fragoso**, todas as quotas de capital no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por doação, nada tendo a reclamar futuramente.

a) O capital social que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente e legal do País, e dividido entre os sócios da seguinte maneira:

- **Ricardo Luis Cajazeira Liberato**: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
- **Paulo Neide Melo Fragoso**: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

b) A Sociedade que tem como objeto social – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Laboratórios de anatomia patológica e citológica, Laboratórios clínicos, Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, **passa a ser** Atividade de Clínica Médica, atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, serviços de raios-X, ultra-sonografia, endoscopia digestiva, radiodiagnóstico e radioterapia, Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

Paulo Neide Melo Fragoso

[Assinatura]

[Assinatura]

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA - ME.**

c) - Todas as demais cláusulas por este instrumento não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Pombal/PB, 22 de dezembro de 2009.

Ricardo Luis C. Liberato

Ricardo Luis Cajazeira Liberato

Sócio

Paulo Neide Melo Fraga

Paulo Neide Melo Fragoso

Sócio

Kátia Suênya de Melo Fraga
Kátia Suênya de Melo Fraga

Kátia Suenya de Melo Fragoso

Sócio

Relatório de fatos e firmas de Ricardo Luis
Nº 1 Colmeira, Roberto, Paulo
Nº 2 Nel de Melo, Tugor e
Nº 3 Maria Suzy da Costa
Nº 4 Infuso
Pombal, 23 de Setembro de 2009
Em testemunho da verdade
Tribunal Público
Ana D. de E. G. Sampaio
Juiz Substituto
CNPJ nº 075 087 694-33

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/12/2009 SOB Nº: 20090420195
Protocolo: 09/042019-5, DE 28/12/2009

Empresa: 25 2 0042727 1
CENTRO DE DIAGNÓSTICO TUB
RUA WILSON SENECA, 21 FLORES DE SODRÉ, 511


NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETARIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA – ME.

1. Ricardo Luis Cajazeira Liberato, brasileiro, natural de Sobral – CE, casado em regime parcial de bens, nascido em 31/05/1976, Médico, residente e domiciliado na cidade de Pombal – Paraíba, à Rua Cabo João Monteiro da Rocha, s/nº, centro, CEP 58.840-000, portador da Cédula de Identidade nº – 94002349181 SSP / PB, inscrito no C.P.F./MF sob o nº 745.507.993-15 e o Sr. **Paulo Neide Melo Fragoso**, brasileiro, natural de Pombal – PB, nascido em 08/11/1971, médico, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na rua: Newton Seixas, 333, bairro Jardim Rogério, CEP 58.840-000, Pombal – PB, portador da Cédula de Identidade nº - 1.510.725 – SSP – PB inscrito no C.P.F./MF sob o nº 024.423.944-48, únicos sócios da Empresa **Centro de Diagnóstico por Imagem Santa Cecília Ltda – ME**, com sede à Rua: Antônio Fernandes de Almeida, 141 centro, CEP = 58.840-000 Pombal Estado da Paraíba, registrada na Junta Comercial de João Pessoa - PB, sob o NIRE 25 2 004 2727- 1 por despacho em 25/01/2005, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.198.918/0001-36, resolvem assim alterar itens do seu contrato e o faz da seguinte maneira:

CLÁUSULA I A sociedade tem sua sede na Rua: Antônio Fernandes de Almeida, nº 141 - Centro, POMBAL – PB, **Passa para a** Rua CEL. JOÃO CARNEIRO, nº **368** - Centro, POMBAL – PB

a) O objeto que é: Atividade de Clínica Médica, atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, serviços de raios X, ultra-sonografia, endoscopia digestiva, radiodiagnósticos e radioterapia, serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, a partir desta alteração **Passa a ser:** Atividade Médica Ambulatorial restrita a Consultas, Serviços de Tomografia, Serviços de Diagnósticos por Imagem com o uso de Radiação ionizante, Serviços de Diagnósticos por imagem sem o uso de Radiação ionizante, Serviços de Diagnósticos métodos ópticos – endoscopia e outros exames analógicos.

b) O capital social de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), fica alterado para: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do País, dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

- Ricardo Luis Cajazeira Liberato: **144.000 (cento e quarenta e quatro mil) quotas, totalizando, R\$ 144.000,00** (Cento e quarenta e quatro mil reais).

- Paulo Neide Melo Fragoso: **96.000 (noventa e seis mil) quotas, totalizando, R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais).




ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA – ME.

c) - Todas as demais cláusulas por este instrumento não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Pombal/PB, 12 de Maio de 2011.



Ricardo Luis Cajazeira Liberato
Sócio



Paulo Neide Melo Fragoso
Sócio

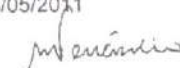


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2011 SOB Nº: 20110187091

Protocolo: 11/018709-1, DE 13/05/2011

Empresa: 25 2 0043727 1
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM SANTA CECÍLIA LTDA ME


MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - ME **FL. 01**

Ricardo Luis Cajazeira Liberato, brasileiro, casado em regime parcial de bens, Médico, filho de José Ricardo Ponte Liberato e Maria Iolanda Cajazeira Liberato, natural de Sobral – CE, nascido a 31.05.1976, CPF nº. 745.507.993-15, RG nº 94002349181 SSP - PB, residente e domiciliado à Rua Cabo João Monteiro da Rocha, s/n Centro, CEP 58840-000 Pombal – PB.

Paulo Neide Melo Fragoso, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Médico, natural de Pombal – PB, filho de Francisco Fragoso de Sousa e Iracé de Melo Fragoso, nascido em 08.11.1971 portador da cédula de identidade nº 1510725 SSP - PB e CPF nº 024.423.944-48, residente e domiciliada à Rua Newton Seixas, 333 Jardim Rogério, CEP 58840-000 Pombal – PB.

ÚNICOS sócios da sociedade limitada com nome empresarial **Centro de Diagnóstico por Imagem Santa Cecilia Ltda – ME**, com sede comercial à Rua Cel. João Carneiro nº 368, Térreo, Centro, CEP 58840-000, Pombal – PB, Estado da Paraíba registrada na M.M JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, sob numero 2520042727- 1 por despacho de 25/01/2005, e CNPJ nº 07.198.918/0001-36, RESOLVEM assim, alterar o Contrato Social.

CLAUSULA PRIMEIRA – A atividade que atualmente é:

Atividade principal:

- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 86.30-5-03).

Atividades secundárias:

- Serviços de tomografia (CNAE 86.40-2-04);
- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 86.40-2-05);
- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (CNAE 86.40-2-07);
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 86.40-2-09).

A partir desta alteração contratual as atividades da sociedade passam a ser:

Atividade Principal:

- Serviços de tomografia (CNAE 86.40-2-04);

Atividades secundárias:

- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 86.40-2-05);
- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (CNAE 86.40-2-07);
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 86.40-2-09).

Continua na fl de nº 02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - ME
FL. 02

Continuação da fl de nº 01

CLAUSULA SEGUNDA – Fica admitida a partir da aprovação desta alteração contratual a sócia **KYLDERY DE MELO FRAGOSO**, brasileira, natural de Pombal/PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19 de maio de 1981, empresária, CPF: 041.663.094-47 identidade nº 2.646.351, 2º via SSP/PB, domiciliada na rua: CB. João Monteiro da Rocha Sn, Senador Rui Carneiro, CEP 58.840.000 Pombal –PB.

CLAUSULA TERCEIRA – O sócio **PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**, retira-se da sociedade, neste ato, livre e desembaraçado, cedendo e transferindo as suas cotas de capital, bem como todos os seus direitos e obrigações, adquiridos até a presente data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, para a sócia **KYLDERY DE MELO FRAGOSO**.

CLAUSULA QUARTA – A sócia **KYLDERY DE MELO FRAGOSO**, na condição de cessionária da parte cedente, assume a partir da aprovação desta alteração contratual todos os direitos e deveres sociais que lhe forem cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas ao antigo sócio ora retirante, conforme estão dispostos no Contrato Constitutivo da sociedade.

CLAUSULA QUINTA – Apenas a sócia **KYLDERY DE MELO FRAGOSO**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá a partir da aprovação deste instrumento de alteração contratual, isoladamente à sócia **KYLDERY DE MELO FRAGOSO**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SÉTIMA – A sócia **KYLDERY DE MELO FRAGOSO** declara sob as penas da Lei que o não está impedida de exercer atividade comercial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continua na fl de nº 03



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - ME
FL. 03

Continuação da fl de nº 02

CLAUSULA OITAVA – o capital social que é de R\$ 240.000,00 – (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), dividido em 240.000 (DUZENTOS E QUARENTA MIL) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (UM REAL), cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente, do nosso país, permanece inalterado, ficando assim, dividido, entre os sócios da seguinte maneira: O sócio **Ricardo Luis Cajazeira Liberato** que possui uma participação no Capital Social da sociedade de 144.000 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma totalizando 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) ou seja 60,00% (SESCENTA POR CENTO) do capital social da sociedade permanece inalterado.

A sócia **KYLDERY DE MELO FRAGOSO** que passa a fazer parte da sociedade recebe, neste ato, do sócio retirante a quantia de 96.000 (NOVENTA E SEIS MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalizando a importância de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), ou seja, 40,00% (QUARENTA POR CENTO) do Capital Social da sociedade, subscrito e integralizado em moeda corrente do nosso país. Ficando, após aprovação deste instrumento de alteração contratual, assim distribuído o Capital Social da sociedade entre os sócios da seguinte maneira:

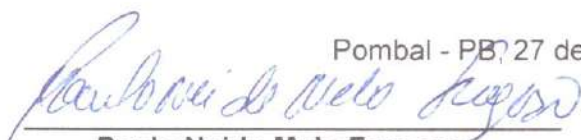
QSA – QUADRO DE SÓCIOS ADMINISTRADORES

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
RICARDO LUIS CAJAZEIRA LIBERATO	144.000	60	144.000,00
KYLDERY DE MELO FRAGOSO	96.000	40	96.000,00
Total	240.000,00	100	240.000,00

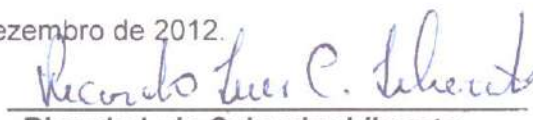
CLAUSULA NONA – Todas as demais cláusulas e condições do ato constitutivo e alterações da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

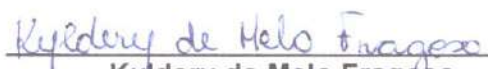
Pombal - PB, 27 de dezembro de 2012.



Paulo Neide Melo Fragoso
 CPF: 024.423.944-48
 SÓCIO – RETIRANTE

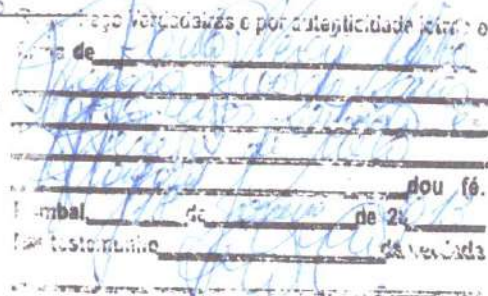


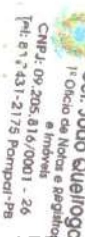
Ricardo Luis Cajazeira Liberato
 CPF: 745.507.993-15
 SÓCIO - QUOTISTA



Kyldery de Melo Fragoso
 CPF: 041.663.094-47
 SÓCIA - ADMINISTRADORA

Vicente Monteiro de Assis
ESCREVENTE
 CPF: 205.275.274-81
 Cartório 1º Ofício




 Ofl. João Gueiros
 1º Ofício de Notaria e Registro
 Pombal - PB
 CEP: 09.205.816/0001 - 26
 Tel: 031-2175 Pombal PB

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/01/2013 SOB Nº 20130035297
Protocolo: 12/003529-7, DE 09/01/2013

Empresa: 25 2 0042727 1
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM SANTA CECILIA LTDA ME

M. Venâncio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETARIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - ME
FL. 01

Ricardo Luis Cajazeira Liberato, brasileiro, natural de Sobral/CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Médico, filho de José Ricardo Ponte Liberato e Maria Iolanda Cajazeira Liberato, nascido a 31.05.1976, portador da cédula de identidade nº 94002349181 SSP – PB e CPF nº. 745.507.993-15, residente e domiciliado à Rua Cabo João Monteiro da Rocha, s/n Centro, CEP 58840-000 Pombal – PB.

Kyldery de Melo Fragoso, brasileira, natural de Pombal/PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Francisco Fragoso de Sousa e Iracê de Melo Fragoso, nascida em 19 de maio de 1981, portadora da cédula de identidade nº 2.646.351, 2º via SSP/PB e CPF nº 041.663.094-47, domiciliada na rua CB. João Monteiro da Rocha Sn, Centro, CEP 58.840.000 Pombal – PB.

ÚNICOS sócios da sociedade limitada com nome empresarial **Centro de Diagnóstico por Imagem Santa Cecilia LTDA – ME**, com sede comercial à Rua Cel. João Carneiro nº 368, Térreo, Centro, CEP 58840-000, Pombal – PB, Estado da Paraíba registrada na M.M JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, sob numero 2520042727- 1 por despacho de 25/01/2005, e CNPJ nº 07.198.918/0001-36, RESOLVEM assim, alterar o Contrato Social.

CLAUSULA PRIMEIRA – A atividade que atualmente é:

Atividade Principal:

- Serviços de tomografia (CNAE 86.40-2-04);

Atividades secundárias:

- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 86.40-2-05);
- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (CNAE 86.40-2-07);
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 86.40-2-09).

A partir desta alteração contratual as atividades da sociedade passam a ser:

Atividade Principal:

- Serviços de tomografia (CNAE 86.40-2-04);

Atividades secundárias:

- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 86.40-2-05);
- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (CNAE 86.40-2-07);
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 86.40-2-09).
- Laboratórios Clínicos (CNAE 86.40-2-02).

Continua na fl de nº 02

Ribeiro *Kof*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - ME
FL. 02

Continuação da fl de nº 01

CLAUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições do ato constitutivo e alterações da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Pombal - PB, 06 de maio de 2013.

Ricardo Luis C. Liberato

Ricardo Luis Cajazeira Liberato

CPF: 745.507.993-15

SÓCIO - QUOTISTA

Kyldery de Melo Fragoso

Kyldery de Melo Fragoso

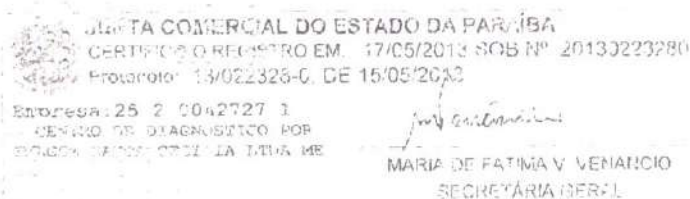
CPF: 041.663.094-47

SÓCIA - ADMINISTRADORA



Reconheço Firmas e Letras da
Das *Ricardo Luis C. Liberato*
Kyldery de Melo Fragoso
Pombal - PB, 05 12.13
Em Test. da verdade

O NOTÁRIO
João Manoel de Queiroz
Tabela Pública
CPF: 675.687.694-53



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - ME FL. 01

Ricardo Luis Cajazeira Liberato, brasileiro, natural de Sobral/CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Médico, filho de José Ricardo Ponte Liberato e Maria Iolanda Cajazeira Liberato, nascido a 31.05.1976, portador da cédula de identidade nº 94002349181 SSP - PB e CPF nº. 745.507.993-15, residente e domiciliado à Rua Cabo João Monteiro da Rocha, s/n Centro, CEP 58840-000 Pombal - PB e **Kyldery de Melo Fragoso**, brasileira, natural de Pombal/PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Francisco Fragoso de Sousa e Iracé de Melo Fragoso, nascida em 19 de maio de 1981, portadora da cédula de identidade nº 2.646.351, 2º via SSP/PB e CPF nº 041.663.094-47, domiciliada na rua CB. João Monteiro da Rocha Sn, Centro, CEP 58.840.000 Pombal - PB. ÚNICOS sócios da sociedade limitada com nome empresarial **Centro de Diagnóstico por Imagem Santa Cecília LTDA - ME**, com sede comercial à Rua Cel. João Carneiro nº 368, Térreo, Centro, CEP 58840-000, Pombal - PB, Estado da Paraíba registrada na M.M JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, sob numero 2520042727- 1 por despacho de 25/01/2005, e CNPJ nº 07.198.918/0001-36, RESOLVEM assim, alterar o Contrato Social.

CLAUSULA PRIMEIRA - A atividade que atualmente é:

Atividade Principal:

- Serviços de tomografia (CNAE 86.40-2-04);

Atividades secundárias:

- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 86.40-2-05);
- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (CNAE 86.40-2-07);
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos (CNAE 86.40-2-09);
- Laboratórios Clínicos (CNAE 86.40-2-02).

A partir desta alteração contratual as atividades da sociedade passam a ser:

Atividade Principal:

- Serviços de tomografia (CNAE 86.40-2-04);

Atividades secundárias:

- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 86.40-2-05);
- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (CNAE 86.40-2-07);

Continua na fl de nº 02

x Kyldery de Melo Fragoso

x Ricardo Luis C Liberato



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2015 15:34 SOB Nº 20150361670.
PROTOCOLO: 150361670 DE 20/07/2015. NIRE: 25200427271.
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA
ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 21/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150361670

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - ME FL. 02

Continuação da fl de nº 01

CLAUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições do ato constitutivo e alterações da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Pombal - PB, 04 de julho de 2015.

Ricardo Luis Cajazeira Liberato

Ricardo Luis Cajazeira Liberato

CPF: 745.507.993-15

SÓCIO - QUOTISTA

reconhecer firma

Kyldery de Melo Fragoso

Kyldery de Melo Fragoso

CPF: 041.663.094-47

SÓCIA - ADMINISTRADORA

1º OFÍCIO
POMBAL
Tel: 83 3431-2175

RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE

Reconheço POR AUTENTICIDADE as firmas de RICARDO LUIS CAJAZEIRA LIBERATO e KYLDERY DE MELO FRAGOSO. Dou fé. POMBAL-Paraíba, 14 de julho de 2015. Eu, FRANCISCO NÓBREGA QUEIROGA Notário.

Selo Digital de fiscalização Tipo Norma B-ABS7.663-S&GD
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjdj.jus.br>
[EM:14.98][FE:0.44][SL:0.45][OU:0.00]

SH1921A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – SEDE

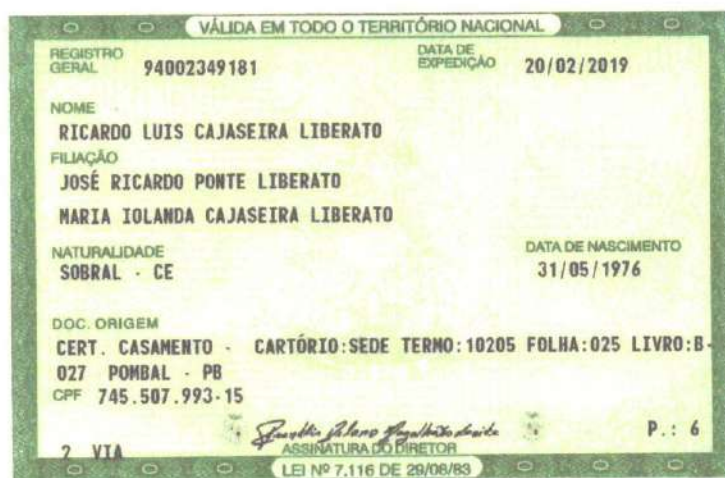


CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2015 15:34 SOB Nº 20150361670.
PROTOCOLO: 150361670 DE 20/07/2015. NIRE: 25200427271.
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 21/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150361670







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA
CNPJ: 07.198.918/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:40 do dia 12/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2021.

Código de controle da certidão: **35B0.BDDC.30B7.B756**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: A025.DC2F.D8D4.6BD4

Emitida no dia 06/01/2021 às 14:52:48

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 07.198.918/0001-36

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

NÚMERO DA CERTIDÃO 0003/2021	DATA DE EMISSÃO 07/01/2021	VALIDADE 90 (noventa) dias
CPF/CNPJ 07.198.918/0001-36	DADOS DO REQUERENTE	
	NOME /RAZÃO SOCIAL CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA	
LOGRADOURO RUA CEL. JOAO CARNEIRO		NUMERO 368
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	CIDADE/UF POMBAL-PB

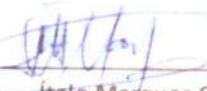
Certificamos, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO HÁ DÉBITO, PERANTE A FAZENDA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.

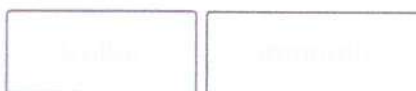
OBSERVAÇÕES

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.


Ítalo Marques Costa
Secretário Municipal de Finanças

ÍTALO MARQUES COSTA
CPF: 049.828.307-00
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CNPJ 06.945.657/0001-09
Praça Monsenhor Sebastião Pereira, 15
Centro, Pombal - PB 55641-000
Fone: (83) 4431-2204
www.pombal.pb.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.198.918/0001-36

Razão Social: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM STA CECILIA LTDA

Endereço: RUA CEL JOAO CARNEIRO 368 TERREO / CENTRO / POMBAL / PB / 58840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2021 a 04/03/2021

Certificação Número: 2021020301505549407318

Informação obtida em 12/02/2021 16:24:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.198.918/0001-36

Certidão nº: 5722468/2021

Expedição: 12/02/2021, às 16:25:16

Validade: 10/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.198.918/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.198.918/0001-36

Razão Social: CENTRO DE DIAGNOSTICO OR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA

Nome Fantasia: CLINICA SANTA CECILIA

Certidão emitida às 16:29 de 12/02/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **7pnK.Y5wp**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

AGEVISA
Agência Estadual
de Vigilância Sanitária



Autorização de Funcionamento

Exercício: 2020 | Válido até: 31/08/2021

Processo nº: 2020.001366

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2020.001366

Razão Social: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA

CNPJ/CPF: 07.198.918/0001-36

Município: Pombal CEP: 58840-000

Endereço: RUA CEL JOÃO CARNEIRO , 368

Bairro: CENTRO

Responsável(eis) Legais(eis):

041.663.094-47 - KYLDERY DE MELO FRAGOSO

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

8640-2/04 - Serviços de tomografia

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante; exceto tomografia

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante; exceto ressonância magnética

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

RICARDO LUIS C LIBERATO - Conselho: crm pb - Nº: 5775

Helena Teixeira de Lima Barbosa

Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Emitido em: 31/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **1.101.1-0255** CPF/CNPJ: **07.198.918/0001-36**
 Razão Social: **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA**
 Nome Fantasia: **CLINICA SANTA CECILIA LTDA**
 Endereço: **RUA CEL. JOAO CARNEIRO, 368**
 Numero: **368** Complemento: **TERREO**
 Bairro: **CENTRO**
 Atividade: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
 Classificação da Atividade Principal (CNAE):
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
 Observações:

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS

INÍCIO ATIV.: 25/01/2005

EMITIDO: 18/02/2021

VALIDADE: 31/08/2021



POMBAL, 18 de fevereiro de 2021

Manoel Lourenço
 Sec. Municipal de Finanças